



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

17ª Subseção Judiciária de São Paulo - 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú
Rua Edgard Ferraz, nº 449 – Centro – CEP: 17201-440 – Fone: (014) 3602-2800
Endereço eletrônico: jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

FORUM FEDERAL DE JAU - 1a. VARA FEDERAL

O(a) Bel(a) JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Diretor(a) de Secretaria da 1ª VARA FEDERAL Jau

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no sistema processual, os autos do processo No.0000913-56.2011.403.6117, ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO, distribuído em 27/05/2011, protocolado em 26/05/2011, proposta por MINISTERIO PUBLICO FEDERAL 26.989.715/0031-28, em face de: *SAMUEL SANTOS MARTINS, brasileiro, RG nº 8.265,154/SSP/MG, inscrito no CPF nº 288.598.038-96, nascido aos 09/03/1980, natural de Campestre/MG, filho de José Maria Rosa Martins e Izabel Conceição dos Santos Martins, com endereço na Rua Sinésio Miranda Prado, nº 10, Jd. Brasília, Jaú/SP*, Para o fim de declarar que os autos tratam de contrabando ou descaminho (3574). Houve denúncia ofertada em 19/03/2009 noS autos nº 0002322-09.2007.403.6117 (autos principais), com recebimento da denúncia seguido. A ação penal nº 0000913-56.2011.403.6117 foi desmembrada dos autos principais logo após a audiência para oitiva das testemunhas de defesa. A sentença foi proferida aos 21/06/2013, com remessa ao TRF para análise do recurso. O acórdão proferido, ao final, absolveu o réu Samuel Santos Martins, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Processo digitalizado e inserido no PJe. Não há pena a ser cumprida. Não há mandado de prisão expedido.

Nada mais, dada e passada nesta cidade de Jau, aos 27/01/2026

Eu, (JULIANA G M ZAFRA), Analista/Técnico, digitei e conferi. E eu, (JOSÉ CAETANO LETIERI NETO), Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo.

José Caetano Letieri Neto
Diretor(a) de Secretaria